



# MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

LEI Nº 370/2010

DATA: 17.08.2010

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar um crédito especial no orçamento do Município de Santa Lúcia, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

## LEI

Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Lúcia no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) na Seguinte dotação orçamentária.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar Na LOA (Lei Orçamentária Anual) Lei 338/2009 o seguinte projeto:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>09.02</b>	<b>Departamento Rodoviário e Obras Públicas</b>	
<b>Função</b>	<b>15.451.00091-155</b>	<b>Ampliação da Rede de Iluminação Pública</b>	
<b>Cat.Econ.</b>	<b>3575-4490.51.00.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>R\$: 45.000,00</b>
	<b>01507</b>	<b>COSIP Contribuição de Iluminação Pública</b>	<b>R\$: 45.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias.

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>09.002</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>Classificação Funcional</b>	<b>15.451.00092-154</b>	<b>Manutenção de Iluminação Pública</b>	
<b>Conta/Natureza de Despesa</b>	<b>3560-3390.30.00.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	
<b>Destin de Recursos</b>	<b>01507</b>	<b>COSIP Cont de Iluminação Pública</b>	<b>R\$:20.000,00</b>
<b>Conta/Natureza de Despesa</b>	<b>3570-3390.39.00.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica</b>	
<b>Destin de Recursos</b>	<b>01507</b>	<b>COSIP Cont de Iluminação Pública</b>	<b>R\$:25.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2010.

Renato Tonidandel  
Prefeito Municipal